



19.773.836/0001-57
VM DA ROCHA COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua Machado de Assis nº487
Qd 12 Lt 56 - Bairro Anhanguera
CEP 74.335-100
GOIÂNIA - GO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017

Instrumento que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, nº 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, do outro a firma **VM DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.773.836.0001-57 com sede na Rua Machado de Assis. Qd. 12, Lt. 56, nº487, Bairro Anhanguera, CEP 74.335-100, Goiânia-GO, neste ato representado pelo, Sr. **VALMIR MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n.º. 1330972 DGPC/GO, CPF sob n.º. 262.641.611-87, residente e domiciliado na Avenida dos Alpes, s/nº, Qd. 55, Lt. 11, Casa 01, Setor União, na cidade de Goiânia-GO, visando **ADITAR** a vigência do contrato firmado em 23 de fevereiro de 2017, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº. 8666/93, e suas posteriores alterações, Lei nº. 10.520/2002, do edital e homologação do Pregão Presencial nº. 008/2017 e do contrato original firmado em 23 de fevereiro de 2017, que fazem parte integrante do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a cláusula terceira do presente instrumento, passando o término de sua vigência para **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica condicionada a liquidação do pagamento à apresentação das certidões de regularidade fiscal junto à União com abrangência das contribuições sociais, Estado, Município, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Bom Jesus - GO, 23 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO
DANILLO MIGUEL SILVA - Gestor Público - Contratante

VM DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
VALMIR MARTINS ROCHA - Contratada

Testemunhas:

NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95

NOME: Vagna Cândida Lopes
CPF: 546.354.541-34